



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo: 23116.002683/2020-90 - Processo SEI: 23116.001103/2023-90

TERMO ADITIVO Nº 011/2026

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG E A EMPRESA OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**, Instituição Federal de Ensino, integrante da Administração Pública Federal, com sede nesta cidade na Avenida Itália, Km 08, Campus Carreiros, CNPJ nº 94.877.586/0001-10, neste ato representada pela Pró-Reitora de Planejamento e Administração, Sra. Elenise Ribes Rickes, nomeada pela Portaria nº 222/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 408845, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Jane Malafaia Souza Cruz e Sra. Catharina Lis da Paixão Matos Bonfim, tendo em vista o que consta no Processo Físico nº 23116.002683/2020-90 - Processo Eletrônico nº 23116.001103/2023-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, bem como da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 011/2026**, ao Contrato Administrativo nº 027/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do prazo de vigência Contrato Administrativo nº 027/2020, por 01 (um) mês, podendo ser prorrogado até 06 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/03/2026 a 31/03/2026, nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAÇÃO** da tecnologia de prestação dos serviços de telefonia fixa, passando do sistema DIGITRONCO para DIGITRONCO SIP Internet, nos termos do art. 65, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.517,17 (oito mil quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 102.206,04 (cento e dois mil duzentos e seis reais e quatro centavos).

2.2. Permanece o direito ao reajuste conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 027/2020.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA TECNOLOGIA

3.1. Fica alterada a Cláusula Primeira, item 1.3, do Contrato Administrativo nº 027/2020, permitindo a alteração da tecnologia de prestação dos serviços de telefonia fixa, passando do sistema DIGITRONCO para DIGITRONCO SIP Internet, fornecido pela Oi Soluções, de acordo com solicitação da empresa no documento Proposta prorrogação OI (0562682) e na Cláusula Terceira do Termo Aditivo 060/2025 (0468555).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta de créditos orçamentários próprios, previstos no orçamento da União, Dotação Orçamentária de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154042/15259;

Fonte: 100000000;

Programa de Trabalho: 5113;

Elemento de Despesa: 339039; e

PI: U20RKG0100N.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO AJUSTE

5.1. Fica resguardado à CONTRATANTE o direito de rescisão antecipada do ajuste ao Contrato Administrativo nº 027/2020 na hipótese de o novo contrato vir a ser firmado antes do término do prazo de vigência estimado, sem a necessidade de pagamento de indenização ao CONTRATADO, conforme previsto no Parecer Referencial nº 00002/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU.

5.2. O CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA sobre a intenção de rescindir o presente Contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 027/2020, continuam inalteradas e em pleno vigor.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo eletronicamente, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande - RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Elenise Ribes Rickes

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG

(assinado eletronicamente)

Jane Malafaia Souza Cruz

REPRESENTANTE LEGAL - OI S.A

(assinado eletronicamente)

Catharina Lis da Paixão Matos Bonfim



Documento assinado eletronicamente por **Catharina Lis registrado(a) civilmente como Catharina Lis Da Paixao Matos Bonfim, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jane Malafaia Souza Cruz registrado(a) civilmente como Jane Malafaia, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Pró-Reitora**, em 27/02/2026, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0563702** e o código CRC **408C904B**.

Referência: Caso responda este documento Termo Aditivo, indicar o Processo nº 23116.001103/2023-90

SEI nº 0563702